

**RESOLUÇÃO N. 064, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – referentes as Contas Anuais de Governo do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças, referentes ao Exercício de 2022.

CONSIDERANDO, que através do Parecer Prévio, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, opinou FAVORAVELMENTE à aprovação das Contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2022;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou por unanimidade e a Comissão de Economia e Finanças aprovou por maioria absoluta de votos o PARECER PRÉVIO – referente aos Autos do Processo nº 8.885-4/2022-TCE/MT, emitido pelo Colendo Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO, finalmente que na Sessão Ordinária ocorrida no dia 11 de dezembro de 2023, o Plenário da Câmara, na discussão e votação do MÉRITO, aprovou por 14 (catorze) votos a favor e 01 (um) voto contra, o Parecer Prévio, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que opina FAVORAVELMENTE à aprovação das contas de Governo do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2022.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam APROVADAS as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Senhor Adilson Gonçalves de Macêdo, Prefeito Municipal de Barra do Garças – MT, relativas ao exercício de 2022, recomendando ao Chefe do Poder Executivo que:

I- Avalie os fatores que impediram o atingimento da meta de resultado primário previsto no anexo de metas fiscais da LDO, bem como que aprimore as técnicas de previsões de metas fiscais, realizando um adequado estudo e planejamento na fixação da meta de Resultado Primário presente no Anexo de Metas Fiscais, de acordo com a realidade fiscal/capacidade financeira do município;

II- Cumpra os mandamentos constitucionais e legais essenciais ao desempenho da gestão de recursos públicos, em especial, os princípios da transparência e publicidade nos atos da administração, de modo a corrigir as falhas na elaboração da Lei Orçamentária Anual, providenciando o destaque dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

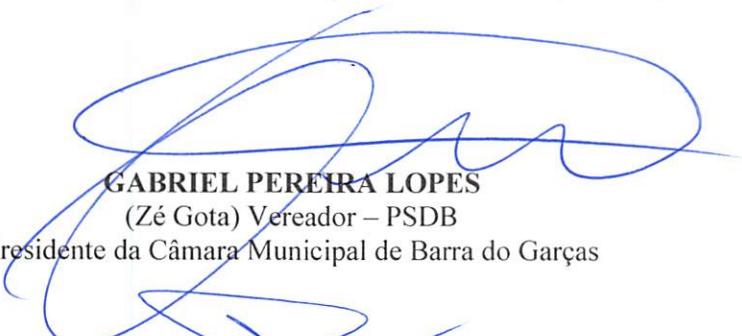
III- Cumpra as resoluções e determinações deste Tribunal relativas aos envios obrigatórios de documentos e informações, de acordo com o artigo 215 da Constituição do Estado de Mato Grosso, 36 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e artigo 78, VI, do Regimento Interno deste Tribunal e com a Resolução Normativa do TCE/MT nº 3/2020-TP; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2022, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública – Lei Federal 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000;




**Art. 2º** - Registre-se e publique-se esta Resolução, encaminhando cópia da mesma ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, ao Ministério Público e ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 12 de dezembro de 2023.

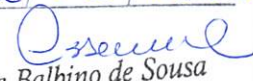
  
**GABRIEL PEREIRA LOPES**  
(Zé Gota) Vereador – PSDB  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

  
**JAIRO GEHM**  
Vereador - PRTB  
1º Secretário da Mesa Diretora

#### TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato: FB 008 no mural  
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva  
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas  
Barra do Garças/MT 12/12/2023

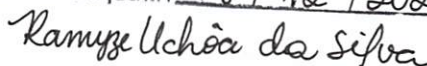
  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

#### TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato: TCE/MT 3232

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva  
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas  
Barra do Garças/MT 18/12/2023

  
**Ramyze Uchôa da Silva**